



**DECRETO Nº 7.926, DE 7 DE MARÇO DE 2014**

Regulamenta a redução da carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Psicólogo da Prefeitura de Mauá.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, através do disposto no art. 37, § 4º, autoriza a Administração Pública a regulamentar a redução da carga horária do cargo de Psicólogo, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.054/2001, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida, para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais exercida pelos profissionais ocupantes do cargo público de Psicólogo da Prefeitura de Mauá.

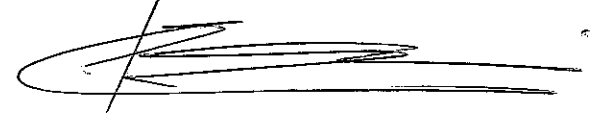
Art. 2º Os Psicólogos de que trata o art. 1º deste Decreto trabalharão em turno de escala a ser elaborada pela chefia das respectivas secretarias em que estiverem lotados.

Art. 3º A redução da carga horária dos Psicólogos não implica na redução dos vencimentos percebidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de março de 2014.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
EUDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
ELIANA HENRIQUE DA SILVA  
Secretária de Administração e Modernização